



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo nº 933/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 14/12/2021

Horário: 08:30 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de São Simão-GO – Praça Cívica, s/nº, cidade de São Simão

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do decreto municipal 091/2021, de 12 de janeiro de 2021 torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 044/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Simão - GO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993.

O aviso do Edital, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial - www.saosimao.go.gov.br, como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal, em jornal de grande circulação (Jornal Diário do Estado).

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo sítio www.saosimao.go.gov.br INFORMAÇÕES: Telefone: (064) 3553-9500.

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Comissão Permanente de Licitação de São Simão/GO através do Decreto supracitado, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Simão-GO – Praça Cívica, s/nº, cidade de São Simão, cidade de São Simão, iniciando-se às 08h30min do dia 14 de dezembro de 2021, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHESES SEJAM ENVIADAS. A Prefeitura Municipal de São Simão não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Simão - GO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos.

1.2 - O município de São Simão não se obriga a solicitar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades descritas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para prestação dos serviços de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. O município de São Simão poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.3. Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e consequente emissão de Nota de Empenho para a contratação dos licitantes vencedores deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

2.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas a pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

2.4.1. No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação.

2.4.2. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

2.4.3. As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

2.4.4. Caberá a pregoeira decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.4.5. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

2.5. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.6. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

2.7. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.9. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

2.11. DA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.11.1 – Em relação ao item 18, poderá participar qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11.2. Em relação aos demais itens somente poderão participar do presente Pregão Presencial microempresas e empresas de pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

2.11.2.1. - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente pregão, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11.3 - Por ocasião da participação na licitação, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.11.4 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.11.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.11.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Simão, enquanto durar o impedimento;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

3.4. Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

3.4.1 De acordo com a nova Lei 13.726, de 2018 de 08 de outubro de 2018 não será exigido o reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documento. Para a dispensa de autenticação de cópia de documento, o licitante poderá juntar o **Anexo IX** ou apenas a comparação entre original e cópia, podendo a Comissão de Licitação atestar a autenticidade.

3.4.2 Quando não for possível fazer a comprovação de regularidade da documentação, o credenciando poderá firmar declaração escrita atestando a veracidade das informações (ANEXO IX). Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

3.4.3 Haverá dispensa de reconhecimento de firma, caso seja realizado por procuradores, portanto a firma do outorgado deverá ser idêntica à usada na



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

procuração. Será critério para inabilitação do licitante caso a firma seja diferente do documento apresentado.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 - Haverá tolerância de até 15 (quinze) minutos após o horário de abertura da sessão.

4.2 – Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pela pregoeira erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.5 - Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006, **com prazo de validade de até 60 dias.**

4.6 - Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006 conforme ANEXO VI.

4.7 - Declaração de Responsabilidade das Informações, conforme ANEXO IX.

4.8. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – conforme ANEXO IV

4.8.1. A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do Anexo IV do edital.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.8.2. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do Anexo IV, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

4.9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.9.1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2021
DATA DE ABERTURA: ___/___/2021
HORÁRIO: 08:30 horas
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2021
DATA DE ABERTURA: ___/___/2021
HORÁRIO: 08:30 horas
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

4.9.2 - Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

4.9.3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.9.3.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.9.3.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.9.3.3 - A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.9.3.5 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do Anexo VII, com observância das seguintes exigências:

a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado, **anexar o catálogo**;

d) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

e) Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;

f) conter indicação do prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses a contar da data de abertura da mesma, declarando que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irrevogáveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á até 12 (doze) meses.

g) O fornecimento, objeto da presente licitação, deverão ser realizados de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento pelo Departamento de Compras;

5.2 A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pendrive o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta, caso não seja disponibilizado, não haverá necessidade do mesmo.

5.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- e) Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

5.5. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.3. Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.6.1 - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.7 – DA CERTIDÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame.

6.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a.1) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou estar fornecendo satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato com a(s) empresa(s) atestante(s). Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

6.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO II.

b) Declaração que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;

c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme ANEXO V.

7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. É facultado a pregoeira, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

7.1.1. Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação, salvo mediante autorização da Pregoeira;

7.1.2. A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

7.1.3. Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, a pregoeira decidirá a respeito;

7.2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

7.2.1. A pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

7.2.2. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

7.3. **ABERTURA DA SESSÃO** – Após o encerramento da fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, após o que não serão mais admitidos novos proponentes.

7.4. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** – A seguir, a pregoeira providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.5. **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** – A pregoeira e equipe de apoio, de posse dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- a)** abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- b)** análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- c)** apresentação dos preços constante no Anexos I e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;
- d)** indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos subitens 7.6.1 ou 7.6.3;

7.5.1. Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor dos itens constantes do ANEXO I;

7.6.1.1. Entende-se por uma “rodada” cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

7.6.2. Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

7.6.4. As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos subitens 7.6.2 ou 7.6.3 terão como menor e definitivo preço ofertado para o item, aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o subitem 7.6.3.

7.6.5. A pregoeira definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.

7.6.6. A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.6.7. Caso haja empate entre as propostas originais, a pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.6.8. Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes e, cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

7.6.9. A apresentação de lance é facultativa, entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6.10. Durante as rodadas, será permitido às licitantes o uso de celulares ou outros meios de comunicação, para consulta à empresa que representa, pelo tempo disponibilizado pela pregoeira. Os veículos de comunicação deverão ser providenciados pelos licitantes.

7.6.11. Encerrada a fase de oferta de lances, a pregoeira, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, "b", passará ao julgamento e classificação das propostas.

7.6.12. Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

7.6.12.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

7.6.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.6.14. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.15. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.6.16. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.7. HABILITAÇÃO – Ordenadas as empresas por preço, a pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.

7.7.1. Atendidas às exigências editalícias, a pregoeira declarará a licitante habilitada.

7.7.1.1. Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação, a pregoeira declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

7.7.2. A pregoeira declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

7.8. RECURSO – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora.

7.8.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

7.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

7.8.5. Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, a pregoeira, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.8.6. Fechamento e assinatura da Ata da reunião pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.

7.8.7. Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

7.8.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

8.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

9. RECEBIMENTO

9.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

9.3. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após sua emissão.

10.2. REVISÃO DE PREÇOS

10.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

10.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.2.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E FORNECIMENTO

11.1. ASSINATURA DA ATA

11.1.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Simão.

11.2. FORNECIMENTO

11.2.1. O fornecimento dos equipamentos será de 20 (vinte) dias, será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

11.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura após o recebimento da Autorização pelo Departamento de Compras, **no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

11.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

11.2.4. O município de São Simão não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.2.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo - Especificações da aquisição das cestas básicas em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social para as compras até 12 meses.

11.2.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Simão a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11.2.7. O material será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.2.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12. RESCISÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PENALIDADES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”.

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São Simão, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de São Simão.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

13.6. Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Simão pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Simão pelo prazo de até 02(dois) anos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Poderão ser admitidos pela pregoeira, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

14.5 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;

Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.

Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

Anexo IX - Declaração de Responsabilidade das Informações

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão - GO.

14.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

14.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal www.saosimao.go.gov.br ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

São Simão, Goiás aos 01 de dezembro de 2021.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO



1.1 - Registro de preço para futura aquisição de mobiliários e computadores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Simão - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, bem como ANEXO I deste termo que define quantidades por setores;

1.2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	UN	QTDE.	CÓD.	DESCRIÇÃO
1	UN	10	1394	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS CICLO FRIO 220 V/2F YORK
2	UN	15	39190	<p>Armário alto 02 portas com 03 prateleiras. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossurado de 40mm espessura, acabamento em BP melamínico. Corpo formado por lateral, base e portas; fabricados em MDP de alta densidade de 15mm de espessura. Fixação através de sistema minifix e bucha metálica, Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa, Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate, possui fechadura e chave, possui pés, medidas aproximadas (AxLxP) 1700x800x450mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.</p> 
3	UN	15	39191	<p>Armário baixo 02 portas com prateleiras. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossado de no mínimo 40mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado (BP). Com acabamento nas bordas frontal, laterais posterior retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2mm de espessura. Corpo formado por lateral, base e portas; fabricados em MDP de alta densidade de 15mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças em aço permitindo abertura de até 107°, puxadores confeccionados em alumínio injetado com acabamento na cor alumínio escovado, fechadura frontal na parte central do armário. Prateleiras: confeccionadas em MDP com no mínimo 18mm de espessura. Medidas finais aproximadas (AxLxP) 730x1300x450mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.</p> 
4	UN	22	39192	<p>Armário de aço; 02 portas; 04 prateleiras com regulagem de altura com capacidade de carga de no mínimo 20 kg cada; confeccionado em chapa de aço no mínimo nº 24, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática na cor cinza; possui fechadura e chave; medidas aproximadas (AxLxP) 1980 x 920 x 400 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas a quantidade e a capacidade mínima de carga das prateleiras.</p>
5	UN	16	39193	<p>Armário de aço; aéreo; tipo cozinha; 3 portas com puxadores tipo alça; 1 prateleira; confeccionado em chapa de aço; com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor branca; possui parafusos e buchas para fixação na parede; medidas aproximadas (AxLxP) 550 x 120 x 270mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de portas e prateleira.</p>
6	UN	17	39194	<p>Arquivo de aço; para pasta suspensa; 04 gavetas; confeccionado em chapa nº 26, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cinza; gavetas com sistema de deslizamento por trilhos telescópicos, porta etiquetas e puxadoras, com capacidade mínima de carga de 23 kg por gaveta; possui fechadura com chave com travamento simultâneo de todas as gavetas; medida aproximadas (AxLxP) 1330x470x570 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de gavetas e suas respectivas capacidades de carga.</p>
7	UN	20	39195	<p>Arquivo para pasta suspensa; 04 gavetas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossado de no mínimo 40 mm de espessura; acabamento em BP melamínico; gavetas com sistema de deslizamento por trilhos telescópicos, porta etiquetas e puxadores, com capacidade mínima de carga de 07 kg por gaveta; possui fechadura com chave com travamento simultâneo de todas as gavetas; medida aproximadas (AxLxP) 1330x470x480 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de gavetas e suas respectivas capacidades de carga. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.</p> 
8	UN	10	15791	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, 220V, 280W DE POTENCIA, 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE PARA 200 LT, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA.</p>
9	UN	24	39196	<p>Cadeira escritório presidente, suporta até 200kg, assento e encosto com estrutura em compensado multilaminado de alta espessura reforçados com elementos metálicos, estofamento de assento e encosto com espuma</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				flexível de poliuretano moldada (injetada) de alta densidade, estrutura metálica, braços e base em tubos de aço reforçado com acabamento em pintura eletrostática preta, base com diâmetro 740mm (raio 370mm), ajuste de altura do assento por meio de pistão à gás, classe 04 com bucha de metal para reforço no curso, conforme norma DIN 4550, rodízios de duplo giro em poliamida, de alta performance. Medidas mínimas - Assento: 50Larg x 45Prof (cm), Encosto: 44Alt x 60Larg (cm). Obs: Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.
10	UN	44	39197	Cadeira executiva fixa; 4 pés; sem braços; assento e encosto em compensado multilaminado de no mínimo 40 mm de espessura com espuma injetada anatomicamente de no mínimo 40 mm de espessura e densidade de no mínimo 32 kg/m ³ ; acabamento em plástico e tecido poliéster na cor preta; estrutura tubular de aço; com tratamento antiferrugem e pintura em epóxi na cor preta; possui sapatas em polipropileno. Medidas mínimas - Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm).
11	UN	32	39198	Cadeira executiva giratórias, ergonômica estofada, com mecanismo de regulagem backsistem, c/ apoio de braços. Confeccionado em compensado multilaminado 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m ³ . Encosto: Estrutura injetada em polipropileno copolímero; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m ³ ; Contracapa do encosto injetada em Polipropileno copolímero; Capa do assento e do encosto em tecido de Poliéster na cor preta. Base: Desmontável com aranha de 05 hastes de aço com rodízio na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em Polipropileno Copolímero na cor preta, apoiada sobre 05 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em pisos duros ou vinílicos; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência; Telescópico injetado em Polipropileno Copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Medidas mínimas - Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm).
12	UN	16	39199	Cadeira executiva, fixa, c/ braços e base estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, assento e encosto com espuma injetada 75mm, revestimento em couro sintético, cor preto, medidas mínimas: Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm) altura do assento ao chão: 45cm.
13	UN	18	39200	Estante de aço; 06 prateleiras; com regulagem de altura com capacidade de carga de no mínimo 80 kg cada prateleira; confeccionado em chapa de aço no mínimo nº 24, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática na cor cinza; medidas aproximadas (AxLxP) 1980x920x400 mm. As medidas poderão variar em ate 5%, desde que mantidas a quantidade e a capacidade mínima de carga das prateleiras.
14	UN	10	19126	FOGÃO 06 BOCAS - Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP BOTIJÃO) Linha Economy Perfil 4; Grelhas em ferro fundido 30x30CM (6 dedos) 06 Queimadores REAL 100mm em ferro fundido Gambiarra em aço Bandeja coletora de resíduo Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência Estrutura em aço carbono Medidas do Fogão Montado: Altura: 85 cm Largura: 103 cm Profundidade: 78,5 cm
15	UN	25	39201	Gaveteiro móvel (com rodinhas), 03 gavetas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: constituído por base, lateral e frente das gavetas em MDP com no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado (BP). Com bordas revestidas em fita de PVC de no mínimo 0,5mm na mesma tonalidade de cor do laminado. O fundo do gaveteiro é confeccionado em MDF com no mínimo 6mm com acabamento em laminado (BP). Tampo: Fabricado em MDP de no engrossado de no mínimo 40mm de alta densidade revestido em ambas a faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas frontal, laterais e posterior com





ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>proteção em fita de PVC com espessura de no mínimo 0,5mm, coladas pelo processo Hot Melt. Gavetas: Peça frontal em MDP com espessura de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado (BP). Peças lateral e posterior em MDP com espessura de no mínimo 15mm. Gavetas com corredeira metálica com roldanas em nylon, fixadas na lateral do gaveteiro através de parafusos auto-atarrachante. Puxador confeccionados em aço escovado. Medidas finais aproximadas (AxLxP) 660 x 480 x 470mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.</p> 
16	UN	5	31614	<p>GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COR: BRANCO; CAPACIDADE TOTAL APROXIMADO DE 433 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR APROXIMADO DE 319 LITROS, COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, MATERIAL ACRÍLICO; CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER APROXIMADO DE 114 LITROS; TIPO DE PORTA DUPLEX; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / FAIXA SELO PROCEL A (MAIS EFICIENTE); ALTURA APROXIMADA 184 CM; LARGURA APROXIMADA 70 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA 76 CM; PESO APROXIMADO 73 KG; TENSÃO / VOLTAGEM 220 V; CONSUMO APROXIMADO 55 KWH. MARCA DE REFERÊNCIA: "ELETROLUX" - OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.</p>
17	UN	38	39202	<p>Jogo de mesa branca em PVC (mesa com 4 cadeiras) Especificação técnica: Medidas mínimas (mesa): Altura: 70 cm; Largura: 69,5 cm, Comprimento 69,5 cm. Quadrada. Medida mínimas (cadeira): 51,2 cm x 42,5 cm x 88,8 cm, suporte de até 140 kg, cadeira sem braços, certificadas pela norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014.</p>
18	UN	30	39203	<p>KIT COMPUTADOR DE MESA COMPLETO contendo Monitor, CPU, Mouse e Teclado, conforme especificações seguintes: Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro, 64 bits, PT-BR, OEM, Original. Placa Mãe - Chipset: Intel H Series - Conexões: 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000 - Processador - - Marca: Intel - - Modelo: Core i5 - - Núcleos: 4 - - Threads: 4 - - Frequência em processador 3,20GHz - - Frequência Turbo max 3,60 GHZ - - Cache: 6MB - Memória - - Capacidade: 8GB - Armazenamento - - Tipo: HD - - Capacidade: 1TB - Gabinete - - Tipo: 3 a 4 Baías; Preto; saídas de audio P2 entrada microfone, minimo 2 conexões USB frontal - - Lateral transparente: Não - - Conexões: 2x USB e 2x áudio (saída de som e entrada para microfone) - Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED - - Brilho: 500cd/m² - - Tempo de resposta: 5 ms - - Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) - - Suporte de cores: Maior que 16 milhões - - Conexão: VGA e HDMI - - Tipo de Monitor: LED Widescreen - - Contraste: 8000:1 -</p>
19	UN	9	39204	<p>Longarina, modelo cadeira, CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA, medindo aproximadamente 1740 x 810 x 680 (LxAxP), com 03 lugares, estrutura cromada, com braços laterais, estofamento preto de material impermeável, pintura em tinta epóxi pó, na cor metálica.</p>



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				
20	UN	15	39209	<p>Mesa de escritório em L, em MDP dimensões aproximadas LDxLExAxP2000x1500x740x650 mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm; painel inferior em MDP; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.</p> 
21	UN	24	39208	<p>Mesa de escritório reta, em MDP dimensões aproximadas LxAxP 1200x740x600 mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm; painel inferior em MDP; gaveteiro fixo com 2 gavetas com sistema deslizante, corrediças metálicas, puxadores metálicos; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.</p> 
22	UN	16	39207	<p>Mesa de escritório reta, em MDP dimensões aproximadas LxAxP 1550x740x600 mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm; painel inferior em MDP; gaveteiro fixo com 3 gavetas com sistema deslizante, corrediças metálicas, puxadores metálicos; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.</p> 
23	UN	6	39205	<p>Mesa de reunião retangular com medidas mínimas (LxPxA); 2000 x 900 x 730 mm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: tampo em madeira MDP engrossado de no mínimo 40 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão, em ambas as faces, com fita de borda em</p>

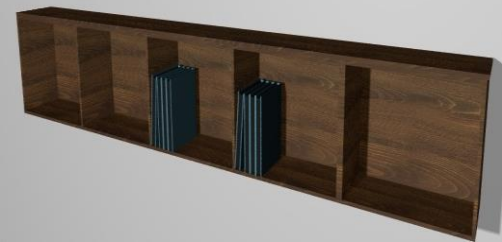



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>PVC, arestas de acabamento do tampo de no mínimo 50mm. Estrutura de apoio em aço carbono reforçado, na parte superior uma barra chata com furação em formato oblongular para fixação do tampo, ponteiros em polipropileno com sapatas para regulagem de nível, pintura com tratamento anticorrosivo epóxi pó, cor preta. Cor padrão do mobiliário: AMENDOIA.</p> 
24	UN	15	39210	<p>Mesa para impressora confeccionada em MDF, cor AMÊNDOA, estrutura em aço/ferro pintado na cor preta; com dimensões mínimas de 400x440x600mm (LxPxA); espessura mínima de 15 mm, para suportar até 55kg.</p> 
25	UN	5	39218	<p>Multiprocessador de Alimentos; com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: ? Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: ? Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. ? Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. ? Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. ? Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. ? Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. ? Cabo com armazenamento integrado. ? Base firme com pés antideslizantes (ventosa). ? Motor com potência de 700W. 72 ? Voltagem: 110V e 220V. ? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ? Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. ? Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: ? As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. ? Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. ? Disco emulsificador fabricado em PP. ? Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. ? Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. ? O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>
26	UN	10	39212	<p>Nicho horizontal 5 repartições, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Estrutura em MDF com espessura mínima de 15mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 450x2000x350mm (LxAxP), COR:AMÊNDOA</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				
27	UN	14	39211	<p>Nicho para CPU e estabilizador, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta CPU. Estrutura em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 260x730x450mm (LxAxP), COR: AMÊNDOA.</p> 
28	UN	23	39213	<p>Nicho vertical duas prateleiras, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Estrutura em MDF com espessura mínima de 15mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 290x600x290mm (LxAxP), COR: AMÊNDOA</p> 
29	UN	22	39214	<p>Porta CPU e Estabilizador, com rodízios, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta CPU. Estrutura em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, superfície lisa. Rodízios em nylon de duplo giro, auto lubrificantes, medindo aproximadamente 250x340x450mm (LxAxP), COR: AMÊNDOA.</p> 
30	UN	10	39215	<p>Purificador de água natural: Purificador com filtro de água, sistema eletrônico de refrigeração, temperatura natural e gelada, contendo 1 Pingadeira (aparador de água), 1 Suporte p/parede, 1 Kit instalação; Material Polipropileno (plástico de alta resistência) na cor preta ou prata; Temperatura média da saída de água 8°C; Vida útil do elemento filtrante</p>

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				4.000 litros; Capacidade de refrigeração 2.2 litro/hora com ambiente a 32°C e água a 27°C ; Medidas Altura: 39 cm x Largura: 30,5 cm x Profundidade: 37 cm ; Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho 5°C a 42°C Pressão mín. e máx. da rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA) ; Peso líquido 12 KG; Tensão: bivolt - 127V/220V-60HZ; Consumo 100W, Equipamento certificado pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses. Marca de referência (*): Everest Soft Plus, similar ou superior.
31	UN	5	28493	SMART TV LED 43" MONITOR FULL HD, 220 V, HDMI, WIFI INTEGRADO, ESTRADAS USB
32	UN	100	17248	VENTILADOR COM PÉ DE 60 CM 220V

1.3 - Todos os produtos de mobiliário a serem entregues deverão ser fabricados seguindo as normas técnicas da ABNT e possuir certificação.

1.4 Da Garantia: Garantia dos móveis contra qualquer defeito nos componentes ou no funcionamento será de no mínimo 02 (dois) anos, contados da data de recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados. O prazo de substituição dos bens no caso em que apresentarem defeitos em seus componentes ou em seu funcionamento, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações aqui descritas, no ato da entrega. Os demais materiais deverão seguir os prazos de garantia legais estabelecidos pelo código de defesa do consumidor.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição dos mobiliários decorre da necessidade de prover aos diversos departamentos administrativos da Prefeitura de São Simão, com condições mínimas para otimização do espaço físico funcional, proporcionando assim aos servidores a adequação de melhor conforto na estruturação básica do ambiente de trabalho, suprimindo a falta ou substituindo os mobiliários existentes já bastante danificados e sem condições de uso. Visa também possibilitar à população uma melhor comodidade para quem precisar e utilizar os serviços destes órgãos.

2.2 - O ambiente laboral pressupõe um planejamento harmônico e agradável de layout dos móveis. Daí a deriva noção de conjunto de móveis, com cores de mesma tonalidade, design e acabamento, de modo a não prejudicar o conjunto.

2.3 - A escolha do presente mobiliário usado como referência é do mesmo padrão dos solicitados na última aquisição realizada pela Administração, bem como os já existentes nas dependências dos prédios do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.

2.4 - As exigências às normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados nos novos mobiliários tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade ao produto.

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo para entrega dos bens será de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da autorização de entrega.

3.2 Os bens deverão ser entregues no endereço descrito na autorização de entrega e conforme necessidades da contratante, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

3.3 Os bens deverão ser entregues montados, com todos os componentes descritos nas especificações, novos e em perfeito estado e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem própria. A instalação deverá ser realizada no mesmo endereço descrito na autorização de entrega.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Os bens serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Gestor da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, do termo de referência e da autorização para montagem e/ou instalação dos equipamentos.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital do termo de referência e da autorização para montagem e/ou instalação dos equipamentos, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos materiais / equipamentos / bens / produtos recebidos, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado, do órgão solicitante.

5.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o cumprimento do subitem anterior.

5.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

5.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

6.1 A ata de registro de preço terá validade de até 12 meses, incluídas eventuais prorrogações permitidas pela legislação vigente.

6.2 Formalizado o contrato, a vigência do mesmo será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro do respectivo ano. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

6.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração,



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pelos Secretários/Gestores de cada pasta e/ou por servidores expressamente designados que atuarão como gestores de contratos, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência à Administração.

7.2 A fiscalização de que trata o parágrafo anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, em conformidade com artigo 70 da lei 8.666/93.

7.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta;

8.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do processo;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

8.5 Os móveis devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na licitação;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato;

8.9 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, frete, despesas com substituição de itens que não atenderem as especificações do Termo de Referência, do Edital e da Proposta, embalagem, tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que indicam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.10 Comunicar à contratante, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no contrato social, durante o prazo de vigência do mesmo, bem como, apresentar documentos comprobatórios;

8.11 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante, encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8.12 Instalar os móveis de acordo com todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e assumidas por ocasião da licitação;

8.13 Retirar, após a entrega e instalação dos móveis, todas as sobras de material, entulhos, embalagens, ferramentas, efetuando limpeza criteriosa do local, antes da comunicação de conclusão dos serviços, sem ônus adicionais;

8.14 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços de entrega, instalação, ou assistência técnica;

8.15 Fornecer, montar e instalar os mobiliários nas unidades da Prefeitura de São Simão-GO, utilizando ferramentas e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento;

8.16 Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas;

8.17 Os móveis deverão ser fabricados de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário;

8.18 Entregar os mobiliários constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Receber os bens, disponibilizando local, data e horário para entrega;

9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

9.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No momento da habilitação as empresas licitantes que pretendam participar do presente certame deverão apresentar:

- Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido os bens pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) ao dia de acordo com a gravidade ou prejuízo do atraso, sobre o valor da ordem de fornecimento em caso de atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

III - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

JULIA APARECIDA PIMENTA MARQUES
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, ____ de _____ de 2021.

À Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, _____ de _____ de 2021.

À Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo) declara, sob as
penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que
está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes
contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa
proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(Com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por
intermédio de seu representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial
nº ____/2021, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do
art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal
habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar
123/2006.

_____, _____ de _____

(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Simão - GO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência

Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

ITEM	UN	QTDE.	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	UN	10	1394	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS CICLO FRIO 220 V/2F YORK			
2	UN	15	39190	Armário alto 02 portas com 03 prateleiras. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossurado de 40mm espessura, acabamento em BP melamínico. Corpo formado por lateral, base e portas; fabricados em MDP de alta densidade de 15mm de espessura. Fixação através de sistema minifix e bucha metálica, Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa, Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, o travamento das prateleiras reguláveis é feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate, possui fechadura e chave, possui pés, medidas aproximadas (AxLxP) 1700x800x450mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.			
3	UN	15	39191	Armário baixo 02 portas com prateleiras. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossado de no mínimo 40mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado (BP). Com acabamento nas bordas frontal, laterais posterior retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2mm de espessura. Corpo formado por lateral, base e portas; fabricados em MDP de alta densidade de 15mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças em aço permitindo abertura de até			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				107°, puxadores confeccionados em alumínio injetado com acabamento na cor alumínio escovado, fechadura frontal na parte central do armário. Prateleiras: confeccionadas em MDP com no mínimo 18mm de espessura. Medidas finais aproximadas (AxLxP) 730x1300x450mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.			
4	UN	22	39192	Armário de aço; 02 portas; 04 prateleiras com regulagem de altura com capacidade de carga de no mínimo 20 kg cada; confeccionado em chapa de aço no mínimo nº 24, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática na cor cinza; possui fechadura e chave; medidas aproximadas (AxLxP) 1980 x 920 x 400 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas a quantidade e a capacidade mínima de carga das prateleiras.			
5	UN	16	39193	Armário de aço; aéreo; tipo cozinha; 3 portas com puxadores tipo alça; 1 prateleira; confeccionado em chapa de aço; com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor branca; possui parafusos e buchas para fixação na parede; medidas aproximadas (AxLxP) 550 x 120 x 270mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de portas e prateleira.			
6	UN	17	39194	Arquivo de aço; para pasta suspensa; 04 gavetas; confeccionado em chapa nº 26, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor cinza; gavetas com sistema de deslizamento por trilhos telescópicos, porta etiquetas e puxadoras, com capacidade mínima de carga de 23 kg por gaveta; possui fechadura com chave com travamento simultâneo de todas as gavetas; medida aproximadas (AxLxP) 1330x470x570 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de gavetas e suas respectivas capacidades de carga.			
7	UN	20	39195	Arquivo para pasta suspensa; 04 gavetas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tampo: confeccionado em MDP engrossado de no mínimo 40 mm de espessura; acabamento em BP melamínico; gavetas com sistema de deslizamento por trilhos telescópicos, porta etiquetas e puxadores, com capacidade mínima de carga de 07 kg por gaveta; possui fechadura com chave com travamento simultâneo de todas as gavetas; medida aproximadas (AxLxP) 1330x470x480 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas as quantidades de gavetas e suas respectivas capacidades de carga. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.			
8	UN	10	15791	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, 220V, 280W DE POTENCIA, 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE PARA 200 LT,			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA.			
9	UN	24	39196	Cadeira escritório presidente, suporta até 200kg, assento e encosto com estrutura em compensado multilaminado de alta espessura reforçados com elementos metálicos, estofamento de assento e encosto com espuma flexível de poliuretano moldada (injetada) de alta densidade, estrutura metálica, braços e base em tubos de aço reforçado com acabamento em pintura eletrostática preta, base com diâmetro 740mm (raio 370mm), ajuste de altura do assento por meio de pistão à gás, classe 04 com bucha de metal para reforço no curso, conforme norma DIN 4550, rodízios de duplo giro em poliamida, de alta performance. Medidas mínimas - Assento: 50Larg x 45Prof (cm), Encosto: 44Alt x 60Larg (cm). Obs: Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962 emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.			
10	UN	44	39197	Cadeira executiva fixa; 4 pés; sem braços; assento e encosto em compensado multilaminado de no mínimo 40 mm de espessura com espuma injetada anatomicamente de no mínimo 40 mm de espessura e densidade de no mínimo 32 kg/m ³ ; acabamento em plástico e tecido poliéster na cor preta; estrutura tubular de aço; com tratamento antiferrugem e pintura em epóxi na cor preta; possui sapatas em polipropileno. Medidas mínimas - Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm).			
11	UN	32	39198	Cadeira executiva giratórias, ergonômica estofada, com mecanismo de regulagem backsistem, c/ apoio de braços. Confeccionado em compensado multilaminado 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m ³ . Encosto: Estrutura injetada em polipropileno copolímero; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m ³ ; Contracapa do encosto injetada em Polipropileno copolímero; Capa do assento e do encosto em tecido de Poliéster na cor preta. Base: Desmontável com aranha de 05 hastes de aço com rodízio na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em Polipropileno Copolímero na cor preta, apoiada sobre 05 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em pisos duros ou vinílicos; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro,			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência; Telescópico injetado em Polipropileno Copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Medidas mínimas - Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm).			
12	UN	16	39199	Cadeira executiva, fixa, c/ braços e base estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, assento e encosto com espuma injetada 75mm, revestimento em couro sintético, cor preto, medidas mínimas: Assento: 48Larg x 43Prof (cm), Encosto: 42Alt x 37Larg (cm) altura do assento ao chão: 45cm.			
13	UN	18	39200	Estante de aço; 06 prateleiras; com regulagem de altura com capacidade de carga de no mínimo 80 kg cada prateleira; confeccionado em chapa de aço no mínimo nº 24, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática na cor cinza; medidas aproximadas (AxLxP) 1980x920x400 mm. As medidas poderão variar em até 5%, desde que mantidas a quantidade e a capacidade mínima de carga das prateleiras.			
14	UN	10	19126	FOGÃO 06 BOCAS - Industrial de Baixa Pressão à Gás GLP BOTIJÃO) Linha Economy Perfil 4; Grelhas em ferro fundido 30x30CM (6 dedos) 06 Queimadores REAL 100mm em ferro fundido Gambiarra em aço Bandeja coletora de resíduo Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência Estrutura em aço carbono Medidas do Fogão Montado: Altura: 85 cm Largura: 103 cm Profundidade: 78,5 cm			
15	UN	25	39201	Gaveteiro móvel (com rodinhas), 03 gavetas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: constituído por base, lateral e frente das gavetas em MDP com no mínimo 15mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado (BP). Com bordas revestidas em fita de PVC de no mínimo 0,5mm na mesma tonalidade de cor do laminado. O fundo do gaveteiro é confeccionado em MDF com no mínimo 6mm com acabamento em laminado (BP). Tampo: Fabricado em MDP de no engrossado de no mínimo 40mm de alta densidade revestido em ambas a faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas frontal, laterais e posterior com proteção em fita de PVC com espessura de no mínimo 0,5mm, coladas pelo processo Hot Melt. Gavetas: Peça frontal em MDP com espessura de no mínimo 15 mm, revestida em laminado melamínico texturizado (BP). Peças lateral e posterior em MDP com espessura de no mínimo 15mm. Gavetas com corredeira metálica com roldanas em nylon, fixadas na lateral do gaveteiro através de parafusos auto-atarrachante. Puxador confeccionados em aço escovado. Medidas finais aproximadas (AxLxP) 660 x 480 x 470mm. As medidas poderão variar em até 5% desde que mantidas as quantidades de			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				prateleiras estabelecidas. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. Cor padrão da ferragem do mobiliário: METÁLICA.			
16	UN	5	31614	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE COR: BRANCO; CAPACIDADE TOTAL APROXIMADO DE 433 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR APROXIMADO DE 319 LITROS, COM PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, MATERIAL ACRÍLICO; CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER APROXIMADO DE 114 LITROS; TIPO DE PORTA DUPLEX; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA / FAIXA SELO PROCEL A (MAIS EFICIENTE); ALTURA APROXIMADA 184 CM; LARGURA APROXIMADA 70 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA 76 CM; PESO APROXIMADO 73 KG; TENSÃO / VOLTAGEM 220 V; CONSUMO APROXIMADO 55 KWH. MARCA DE REFERÊNCIA: "ELETROLUX" - OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.			
17	UN	38	39202	Jogo de mesa branca em PVC (mesa com 4 cadeiras) Especificação técnica: Medidas mínimas (mesa): Altura: 70 cm; Largura: 69,5 cm, Comprimento 69,5 cm. Quadrada. Medida mínimas (cadeira): 51,2 cm x 42,5 cm x 88,8 cm, suporte de até 140 kg, cadeira sem braços, certificadas pela norma ABNT 14776 e portarias 341 e 342 de 22 de julho de 2014.			
18	UN	30	39203	KIT COMPUTADOR DE MESA COMPLETO contendo Monitor, CPU, Mouse e Teclado, conforme especificações seguintes: Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro, 64 bits, PT-BR, OEM, Original. Placa Mãe - Chipset: Intel H Series - Conexões: 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB - - Áudio: HD de alta definição 5.1 canais - - Rede: LAN Gigabit 10/100/1000 - Processador - - Marca: Intel - - Modelo: Core i5 - - Núcleos: 4 - - Threads: 4 - - Frequência em processador 3,20GHz - - Frequência Turbo max 3,60 GHZ - - Cache: 6MB - Memória - - Capacidade: 8GB - Armazenamento - - Tipo: HD - - Capacidade: 1TB - Gabinete - - Tipo: 3 a 4 Baías; Preto; saídas de audio P2 entrada microfone, mínimo 2 conexões USB frontal - - Lateral transparente: Não - - Conexões: 2x USB e 2x áudio (saída de som e entrada para microfone) - Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED - - Brilho: 500cd/m² - - Tempo de resposta: 5 ms - - Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) - - Suporte de cores: Maior que 16 milhões - - Conexão: VGA e HDMI - - Tipo de Monitor: LED Widescreen - - Contraste: 8000:1 -			
19	UN	9	39204	Longarina, modelo cadeira, CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA, medindo aproximadamente 1740 x 810 x 680 (LxAxP), com 03 lugares, estrutura cromada, com braços laterais, estofamento preto de material impermeável, pintura em tinta epóxi pó, na cor metálica.			
20	UN	15	39209	Mesa de escritório em L, em MDP dimensões aproximadas LDxLExAxP2000x1500X740x650			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm; painel inferior em MDP; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.			
21	UN	24	39208	Mesa de escritório reta, em MDP dimensões aproximadas LxAxP 1200x740x600 mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm acabamento; painel inferior em MDP; gaveteiro fixo com 2 gavetas com sistema deslizante, corrediças metálicas, puxadores metálicos; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.			
22	UN	16	39207	Mesa de escritório reta, em MDP dimensões aproximadas LxAxP 1550x740x600 mm; tampo e pernas engrossado de no mínimo 40mm de espessura; acabamento laterais com fitas da mesma cor e espessura de no mínimo 40 mm; painel inferior em MDP; gaveteiro fixo com 3 gavetas com sistema deslizante, corrediças metálicas, puxadores metálicos; sapatas metálicas de 30mm. Cor padrão do mobiliário: AMÊNDOA. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos.			
23	UN	6	39205	Mesa de reunião retangular com medidas mínimas (LxPxA); 2000 x 900 x 730 mm. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: tampo em madeira MDP emgrossado de no minimo 40 mm de espessura, revestida com resinas melamínicas de baixa pressão, em ambas as faces, com fita de borda em PVC, arestas de acabamento do tampo de no mínimo 50mm. Estrutura de apoio em aço carbono reforçado, na parte superior uma barra chata com furação em formato oblongular para fixação do tampo, ponteiras em polipropileno com sapatas para regulagem de nível, pintura com tratamento anticorrosivo epóxi pó, cor preta. Cor padrão do mobiliário: AMENDOA.			
24	UN	15	39210	Mesa para impressora confeccionada em MDF, cor AMÊNDOA, estrutura em aço/ferro pintado na cor preta; com dimensões mínimas de 400x440x600mm (LxPxA); espessura mínima de 15 mm, para suportar até 55kg.			
25	UN	5	39218	Multiprocessador de Alimentos; com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: ? Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: ? Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. ? Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. ? Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. ? Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. ?			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				<p>Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. ? Cabo com armazenamento integrado. ? Base firme com pés antideslizantes (ventosa). ? Motor com potência de 700W. 72 ? Voltagem: 110V e 220V. ? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ? Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. ? Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: ? As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. ? Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. ? Disco emulsificador fabricado em PP. ? Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. ? Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. ? O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>			
26	UN	10	39212	<p>Nicho horizontal 5 repartições, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Estrutura em MDF com espessura mínima de 15mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 450x2000x350mm (LxAxP), COR:AMÊNDOA</p>			
27	UN	14	39211	<p>Nicho para CPU e estabilizador, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta CPU. Estrutura em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 260x730x450mm (LxAxP), COR: AMÊNDOA.</p>			
28	UN	23	39213	<p>Nicho vertical duas prateleiras, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Estrutura em MDF com espessura mínima de 15mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, medindo aproximadamente 290x600x290mm (LxAxP), COR: AMÊNDOA</p>			
29	UN	22	39214	<p>Porta CPU e Estabilizador, com rodízios, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Porta CPU. Estrutura em MDF com espessura mínima de 18mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de primeira qualidade, superfície lisa. Rodízios em nylon de duplo giro, auto lubrificantes, medindo aproximadamente 250x340x450mm (LxAxP),</p>			



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				COR: AMÊNDOA.			
30	UN	10	39215	Purificador de água natural: Purificador com filtro de água, sistema eletrônico de refrigeração, temperatura natural e gelada, contendo 1 Pingadeira (aparador de água), 1 Suporte p/parede, 1 Kit instalação; Material Polipropileno (plástico de alta resistência) na cor preta ou prata; Temperatura média da saída de água 8°C; Vida útil do elemento filtrante 4.000 litros; Capacidade de refrigeração 2.2 litro/hora com ambiente a 32°C e água a 27°C ; Medidas Altura: 39 cm x Largura: 30,5 cm x Profundidade: 37 cm ; Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho 5°C a 42°C Pressão mín. e máx. da rede hidráulica 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA) ; Peso líquido 12 KG; Tensão: bivolt - 127V/220V-60HZ; Consumo 100W, Equipamento certificado pelo INMETRO. Garantia de 12 (doze) meses. Marca de referência (*): Everest Soft Plus, similar ou superior.			
31	UN	5	28493	SMART TV LED 43" MONITOR FULL HD, 220 V, HDMI, WIFI INTEGRADO, ESTRADAS USB			
32	UN	100	17248	VENTILADOR COM PÉ DE 60 CM 220V			
				VALOR TOTAL OFERTADO			

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 12(doze) meses.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº __/2021

Ata de registro de preço, : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Simão - GO

Processo Nº : __/2021

Validade: 12(doze) meses.

Às __ horas do dia __ de ____ de ____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr^a. PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA brasileira, portadora do CPF/MF nº 942.051.161-87, e os membros da Equipe de Apoio, GRACIELLE SOUZA PEREIRA E JANAINA ROSA DE SOUZA, designados pelo Decreto nº 091/2021, de 12/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

visando a eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Simão - GO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. __/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O fornecimento será efetuado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da expedição, pelo Departamento de Compras, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. ___/2021.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº. ___/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. __/2021, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO PREÇO

1. O contrato regido por este procedimento licitatório poderá ser alterado, nos termos da lei, mediante a formalização de aditivo contratual, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

2. Os preços unitários ou o saldo do contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

variação do INPC, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:
 $Pr = P + (P \times V)$.

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação, devidamente justificado.
4. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
5. Ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
6. O percentual final do reajuste não poderá ultrapassar o percentual limite legal, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
8. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. ___/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. ___/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) JULIA APARECIDA PIMENTA MARQUES.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em _____ de _____ de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

xxx



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, localizada no
endereço _____
_____, Bairro _____, Município
_____, CEP _____, assume inteira
responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos
documentos entregues para o Processo Administrativo Nº ____/2021, Pregão ____/2021.
Declara inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a
falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura do responsável legal